

= DECRETO Nº 414 =

O Senhor Antonio Lissés, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal através da Lei nº 632, de 1º de dezembro de 1967, autorizou e este,

Decreta:

Art. 1º - Fica suplementada na importância de ~~Nu\$~~ 10.000,00 (dez mil cruzeiros novos), as seguintes dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Categoria

Econômica	Função	Discriminação da Despesa	Nu\$
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.2.0	91	Material de Consumo	
		03 - Materiais para serviços industriais	6.000,00
3.0.0.0		Despesas Correntes	
3.1.0.0		Despesas de Custeio	
3.1.3.0	05	Serviços de Terceiros	
		- Estudos e Projetos	4.000,00

Art. 2º - As despesas com a suplementação a que se refere o Art. 1º correrá por conta do Superavit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 1967, no montante de ~~Nu\$~~ 364.737,03 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros novos e três centavos).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições

em contrário.

P. Ab. de Lorena, 21 de maio de 1968

Ofício
= Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão
do Expediente da Prefeitura Municipal,
em 21 de maio de 1968.

Colombo

= Chefe da Divisão do Expediente -
substituto